

**RESOLUÇÃO N.º 35, DE 20 DE ABRIL DE 1981.**

Atualiza a remuneração dos vereadores e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG),** faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar n.º 025/75 modificada pela Lei Complementar n.º 38/75, e tendo em vista a atualização da remuneração dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais pela deliberação da Mesa n.º 24/81, aprovou, e ela promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º A remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução n.º 025/80 passa a ter os seguintes valores:

- I - de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1981.  
a) Subsídios fixos Cr\$ 7.420,00  
b) Subsídios variáveis Cr\$ 7.420,00

Parágrafo único. O subsídio variável não inferior aos fixo, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador e a participação nas votações.

Art. 2º O valor de cada reunião ordinária, será obtido dividindo-se o total do subsídio variável pelo número das reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 3º As reuniões extraordinárias serão remuneradas até quatro por mês, no valor de Cr\$ 3.710,00.

Art. 4º O Presidente da Câmara receberá mensalmente Cr\$ 7.420,00 à título de verba de representação.

Art. 5º A remuneração mencionada no artigo 1º desta Resolução será paga mensalmente.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.981, revogadas as disposições em contrário.

Unaí,.....de.....1981.

**VEREADOR ANTÔNIO ARAÚJO**  
Presidente

**VEREADOR JOSÉ MENDES SOBRINHO**  
1º Secretário